



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGES/SC

**Excelentíssimo Senhor Jean Pierre Campos
Promotor de Justiça
05PJ/LAG**

Ofício GAB. Nº 177/2021

Solicitação de Informações referente ao Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000897-3.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.327/0001-39, com sede na Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 127, Centro, São José do Cerrito/SC, representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 438.117.959-53, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência esclarecer o que fora solicitado.

Conforme ao Ofício nº 0528/2021/14PJ/LAG, foi requisitado o envio de informações sobre o Decreto n. 3.066/2018, quanto aos servidores nomeados para fiscalizar os contratos após a edição do referido Decreto e se ainda está vigente este regramento.

Consoante ao questionamento da letra “a”, informamos que até o presente, estão sendo designados fiscais para os contratos celebrados pelo Município, conforme declaração anexa do diretor do setor de compras e licitações.

Quanto ao questionamento da letra “b”, acostamos anexo à presente, cópia dos contratos celebrados no ano de 2021.

No tocante a vigência do Decreto n. 3.066/2018, questionamento da letra “c”, informamos que a atual Administração não tinha conhecimento de tal Decreto com as incumbências ao Secretário de Administração quanto a fiscalização dos contratos celebrados no Município.

Com o conhecimento deste regramento, apresentamos novo decreto, expondo nova forma de fiscalizar e acompanhar os contratos confeccionados, conforme cópia anexa.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



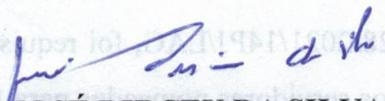
Com relação a letra “d”, diante da falta de conhecimento da atual Administração com relação ao regramento do Decreto n. 3.066/2018, informamos que o único registro publicado que corrobora o cumprimento dos ditames do Decreto, é a Portaria 001/2019, de 10 de janeiro de 2019, designando servidores e suplentes para realizarem a fiscalização dos contratos.

Na letra “e”, visando a efetividade na fiscalização dos contratos e a atual realidade que a Administração passa, informamos a edição de novo Decreto, indicando como será feito o acompanhamento e fiscalização de todos os contratos celebrados pela Administração, conforme cópia anexa.

Por fim, quanto ao questionamento da letra “f”, caso esse Parquet entender que a forma que o Município está conduzindo a fiscalização seja errônea, vimos através desta, indicar interesse em celebrar compromisso de ajustamento de conduta, a fim de regularizar esta situação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de consideração e apreço.

Em São José do Cerrito, aos 02 dias do mês de junho de 2021.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal